



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

GOIOERÊ – PARANÁ  
DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR DE JURANDA  
RUA TAMOIO, 2454 – FONE (44)3569-1318 - CEP 87355-000  
E-MAIL – plcjuranda@gmail.com  
JURANDA - PARANÁ



Ata 11/2023

Aos vinte dias do Mês de novembro do ano de dois mil e vinte três, estiveram reunidos nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do município de Juranda, PR, cito à Rua Poti nº 1.802, a assistente do município Elisângela Aparecida de Lima e o representante do município Orlando Duin Neto. Na ocasião foram discutidos assuntos referentes a inclusão das famílias no Programa Leite das Criança, sabendo que o PLC, Instituído pela Lei nº 16385 de 25 de janeiro de 2010, Regulamentado pelo Decreto nº 3000 de 07 de dezembro de 2015 e atualizado pela resolução nº 25 de 09 de fevereiro de 2023 é entendido como um instrumento para auxiliar no combate à desnutrição infantil, feito de maneira gratuita, garantindo um litro de leite a crianças de seis a 36 meses, cujas famílias não ultrapassem a renda per capita estabelecida em lei. Desta forma, tomando-se por base a normativa vigente, foram aprovadas para receber o leite a partir do próximo mês os seguintes beneficiados:

RESPONSÁVEL	CRIANÇA	PONTO DE DISTRIBUIÇÃO
GISLAINE APA MARCOLINO	KENDRYK R M SANTOS	Colégio Est. Dona Leopoldina
EULARIA S COSTA	LORENZO COSTA JOSE	Colégio Est. Dona Leopoldina
BRUNA G F RODRIGUES	ESTHER E FERNANDES	Colégio Est. Dona Leopoldina

Sendo o que havia para o momento, aqui se encerra a presente ata que será lida e, se aprovada, assinada pelos presentes. Orlando Duin Neto, Elisângela Aparecida

de Lima